

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA nº 147/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

# RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01/05/2023 a 27/10/2023, a servidora MICHELY OLIVEIRA, matrícula 31489550, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR - NIVEL II - CLASSE "A", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal,

construindo uma nova,

em 05 de junho de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL, no dia 13/06/2023.

Número da edição: 3359

## Município de Paranhos

### PORTARIA nº 147/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01/05/2023 a 27/10/2023, a servidora MICHELY OLIVEIRA, matrícula 31489550, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR - NIVEL II - CLASSE "A", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** 

**PUBLIQUE-SE** 

**CUMPRA-SE** 

Gabinete do Prefeito Municipal,

em 05 de junho de dois mil e vinte e três.

### **DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata